

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2486 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, Delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO SOCIAL JULIANA BARROS.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação O DE3A/E

Ecição Nº 5285

Data 13/05/04 pág 05

Psias ,

S VIDER